

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SEMA - ATA DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SEMA -  
BRIGADISTAS**  
**ATA Nº 01 - ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**PORTO VELHO, 16/06/2026.**

**Processo Nº:** 022.001588/2026-16

*Ementa: Ata de abertura dos envelopes dos  
proponentes relativo ao Chamamento Público  
02/2025/SEMA para contratação de OSC para  
Termo de Colaboração para serviços de  
Brigadistas.*

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (16/06/2026), às 09h07, teve início a reunião, sob a condução da Comissão responsável pelo certame, registrando-se a presença da Dra. Brenna, Presidente da Comissão.

Na sequência, o servidor Filipe Jeferson - Diretor do Departamento Administrativo - SEMA, procedeu à leitura do Edital, destacando os procedimentos e etapas previstos para a condução dos trabalhos. Durante a leitura, informou aos presentes que não houve apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimentos relativos ao Edital dentro do prazo estabelecido.

Consignou, ainda, que foram protocoladas junto à Comissão as documentações da Associação dos Brigadistas de Incêndio e Emergências Florestais da Amazônia - ABIEFA e da Associação de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros Civis do Estado de Rondônia, as quais foram devidamente recebidas para análise. Registrou-se em ata que os documentos foram apresentados em conformidade com os prazos previstos no Edital, ficando sujeitos à apreciação e verificação pela Comissão, nos termos do instrumento convocatório.

Em seguida, ficou consignado em ata que, com a concordância de todos os presentes e envolvidos no certame, somente os representantes devidamente credenciados de cada Organização da Sociedade Civil – OSC poderão formular questionamentos, solicitar esclarecimentos, apresentar manifestações e interpor recursos durante a sessão, observadas as disposições constantes do Edital.

Estavam presentes no início da sessão os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas Portarias nº 72/2026/SEMA-DA e Nº 97/2026/SEMA-ASTEC, e Secretário Interino Arthur Borin dos Santos, o senhor Rudson Souza Semão, representante da organização OSC Associação de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros Civis do Estado de Rondônia, a senhora Thianne Dielly Pimentel Feitosa, representante da organização Associação dos Brigadistas de Incêndio e Emergências Florestais da Amazônia - ABIEFA, e equipe de apoio da SEMA: André Akio Ferraz Obinata, Andreika Bezerra de Queiroz Botelho (DA), Thais Macário de Carvalho (DA), Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros (ASTEC) e Rhayane Luana dos Santos Ramos (DA/Voluntária).

Os presentes manifestaram concordância com o procedimento adotado, não havendo objeções quanto à legitimidade dos representantes credenciados para atuar em nome de suas respectivas entidades durante a sessão.

Abertura do envelope iniciou-se às 09:20, iniciando pela OSC Bombeiros Civis Associação e em seguida da OSC seguinte, Associação dos Brigadistas de Incêndio e Emergências Florestais da Amazônia - ABIEFA.

Prosseguindo com os trabalhos, a Comissão realizou a análise da documentação de credenciamento apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, constatando que tanto a OSC Associação de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros Civis do Estado de Rondônia quanto a Associação dos Brigadistas de Incêndio e Emergências Florestais da Amazônia -ABIEFA atenderam às exigências previstas no Artigo 7 do Edital, relativas ao credenciamento e à representação legal das entidades.

Diante da verificação da conformidade documental, a Comissão declarou habilitados os representantes credenciados para atuar em nome de suas respectivas organizações durante a sessão, ficando reconhecida sua legitimidade para acompanhar os trabalhos, apresentar manifestações, formular questionamentos e exercer os demais atos permitidos pelo Edital.

Diretor Filipe Jeferson prossegue com a leitura dos artigos do edital.

Abertura do envelope 1, para contabilização dos documentos das referidas OSC's.

Antes da abertura do envelope, a Comissão apresentou aos presentes o volume protocolado pela Associação de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros Civis do Estado de Rondônia, registrando que o mesmo se encontrava devidamente lacrado e inviolado. Após verificação visual realizada pelos participantes da sessão, foi atestada por todos os presentes a integridade do envelope, não havendo qualquer apontamento quanto à sua regularidade.

Após a conferência e análise da documentação constante do envelope da Associação de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros Civis do Estado de Rondônia, protocolado em 12 de junho de 2026, a Comissão deu prosseguimento aos trabalhos observando a ordem cronológica de entrega das documentações.

Na sequência, procedeu-se à apresentação do envelope da Associação dos Brigadistas de Incêndio e Emergências Florestais da Amazônia – ABIEFA, protocolado em 15 de junho de 2026. Registrou-se que o envelope se encontrava devidamente lacrado e inviolado, tendo sua integridade sido verificada e atestada pelos presentes, sem qualquer manifestação de irregularidade.

Após o devido registro em ata, a Comissão realizou a abertura do envelope da Associação de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros Civis do Estado de Rondônia, na presença dos representantes credenciados e demais participantes da sessão, para fins de conferência e análise da documentação apresentada, em conformidade com as disposições do Edital e observados os princípios da publicidade, transparência e isonomia.

Após a abertura do Envelope nº 1, a Comissão procedeu à conferência preliminar da documentação apresentada. Em seguida, visando assegurar a transparência, autenticidade e regularidade do procedimento, os membros da Comissão e os representantes credenciados das Organizações da Sociedade Civil participantes realizaram a rubrica e aposição de visto nos documentos constantes do envelope, registrando-se em ata a realização do ato.

Consignou-se que a rubrica e o visto dos documentos ocorreram sem qualquer ressalva ou impugnação por parte dos presentes, prosseguindo a Comissão com a análise da documentação em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital.

Durante a conferência da documentação constante dos Envelopes nº 1, o servidor Filipe Jeferson suscitou um apontamento referente ao Plano de Trabalho, destacando que o item 10.3 do Edital prevê a obrigatoriedade de sua apresentação no Envelope nº 1, acompanhado dos documentos e elementos exigidos para análise da proposta.

Consignou-se em ata que a Associação Estadual de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros Civis de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 33.421.185/0001-67, restou DESCLASSIFICADA do certame por não atender às exigências previstas no item 10.3 do Edital. Ressalta-se que o apontamento se deu em concordância com a Presidente da Comissão.

Verificou-se, durante a análise da documentação apresentada no Envelope nº 1, a ausência do atendimento integral ao requisito editalício que estabelece que todos os valores indicados na proposta orçamentária para locação e/ou aquisição de quaisquer itens devem estar acompanhados de, no mínimo, três orçamentos ou cotações, contendo obrigatoriamente as especificações de marca, quantidade, volume, cotação, dimensão e data, bem como a identificação da empresa responsável pela cotação, obtida em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do envelope.

Considerando o descumprimento da exigência prevista no item 10.3 do Edital, a Comissão deliberou pela desclassificação da Associação Estadual de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros Civis de Rondônia, por inobservância de requisito obrigatório para habilitação e análise da proposta, ficando registrado o entendimento da Comissão e assegurados os meios recursais previstos no instrumento convocatório.

Consignou-se em ata que a Comissão reuniu-se para deliberar acerca da interpretação e aplicação do item 10.3 do Edital, procedendo à leitura integral do referido dispositivo.

Após análise do texto editalício, a Comissão entendeu, por unanimidade, que o item 10.3 não estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade de assinatura de representante da empresa emissora das cotações ou dos orçamentos apresentados. Verificou-se que a exigência editalícia restringe-se à apresentação de documentos contendo as informações necessárias à identificação da empresa responsável pela cotação, especialmente por meio do respectivo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, além dos demais elementos previstos no Edital.

Dessa forma, a Comissão deliberou que a ausência de assinatura do representante da empresa emissora, por si só, não constitui motivo para desconsideração da cotação ou orçamento apresentado, desde que o documento possibilite a identificação inequívoca da empresa responsável e contenha as demais informações exigidas pelo item 10.3 do Edital.

Na sequência,

Registrou-se que a Associação ABIEFA, não atendeu às disposições do item 10.3 do Edital, uma vez que apresentou cotação referente à aquisição de materiais emitida em prazo superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, em desacordo com a exigência editalícia que determina que as cotações ou orçamentos utilizados na composição da proposta sejam obtidos em período não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

Diante do não atendimento integral das exigências editalícias pelas participantes, a Comissão deliberou pela declaração de fracasso do certame, determinando o registro da decisão em ata e a adoção das providências administrativas cabíveis, observados os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, bem como assegurados os prazos e meios recursais previstos no Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão às 10h54min (dez horas e cinquenta e quatro minutos) do dia 16 de junho de 2026, agradecendo a presença e a colaboração de todos os participantes.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Presidente da Comissão, pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes à sessão.

Assinam a ata, os membros da Comissão de Seleção:

**Brenna Mendes Silva Farias**

*Subprocuradora do Meio Ambiente/PGM*

**Filipe Jeferson Guedes Aragão**

*Diretor Administrativo/SEMA*

**Jaqueline da Silva Almeida Soares**

*Assessora Técnica/SEMA*

**Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros**

*Assessor Técnico/SEMA*

Assinam a ata, representantes das referidas OSC's:

**Rudson Souza Semão**

*OSC Associação de Socorristas, Guarda-Vidas e Bombeiros  
Civis do Estado de Rondônia - AESGVBCRO*

**Thianne Dielly Pimentel Feitosa**

*OSC Associação dos Brigadistas de Incêndio e Emergências  
Florestais da Amazônia - ABIEFA*

Testemunhas:

Antônio Gabriel Farias Carreiro/PGM

João Paulo Lemos de Jesus/AESGVBCRO

Laura Cristina Soares Rocha/ABIEFA

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**9C65B7D5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 18/06/2026. Edição 4257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>